

DECRETO Nº 000092/15 de 7 de Julho de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/15 de 7 de Julho de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0092/2015

foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 07/07/15

Responsável: [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						15.724,06
07.02.12.368.0201.2.714-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						24.476,94
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						97.789,77
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						7.509,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.1.504-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações						10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.14.244.0120.1.606-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações						30.000,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete						4.700,00
06.01.26.782.0140.2.605-4.4.90.61.00.00.00.00	-	Aquisição de Imóveis						7.600,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0200.2.704-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						10.700,00
07.02.12.368.0200.2.704-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						8.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.05	-			MEIO			AMBIENTE	
08.05.18.541.0150.1.851-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						3.500,00
08.05.18.541.0150.1.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.05

MEIO

AMBIENTE

08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

35.000,00

Superávit financeiro

35.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2015



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal